

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01-	RESOLUÇÃO Nº 09/2019 Regulamenta a outorga do título honorífico de Técnico-Administrativo em Educação Emérito da Universidade Federal de Pernambuco	01 - 02
02-	RESOLUÇÃO Nº 10/2019 Altera dispositivos da Resolução nº 02, de 14 de março de 2018	02 - 03
03-	PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA COMUNICAÇÃO HUMANA - CCS Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado	03 - 12
04-	PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - CFCH Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Doutorado	12 - 25
05-	PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA – CFCH - RETIFICAÇÃO Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado e Doutorado	25 - 20
06-	PORTARIAS DE PESSOAL CENTRO – CCEN – N° 007/2019 CENTRO – CAC – DEPTO. COMUNICAÇÃO SOCIAL– N° 001/2019 CENTRO – CB – DEPTO. MICOLOGIA – N° 01/2019	27

			,	
B. O. UFPE, RECIFE	V. 54	Nº 078 ESPECIAL	PÁG. 01 – 27	16 DE AGOSTO DE 2019

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172 Cidade Universitária 50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966 Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 09/2019

EMENTA: Regulamenta a outorga do título honorífico de Técnico-Administrativo em Educação Emérito da Universidade Federal de Pernambuco.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Pernambuco, considerando o disposto nos art. 96 do Estatuto da Universidade Federal de Pernambuco,

RESOLVE:

- Art. 1º A Universidade, pelo seu Conselho Universitário, outorgará o título honorífico de *Técnico-Administrativo em Educação Emérito*, ao servidor Técnico-administrativo em Educação aposentado que tenha se distinguido por seu trabalho na Universidade.
- Art. 2º A proposta para a concessão do título Técnico-Administrativo em Educação Emérito deverá ser encaminhada pela Reitoria, Conselho Acadêmico de Centro ou de Conselho Gestor de Órgão Suplementar e aceito pelo voto de dois terços dos membros do Conselho Universitário.
- Art. 3º As propostas para a concessão do título devem ser formalizadas por meio de processo e instruídas, necessariamente, com os seguintes elementos:
 - a) justificativa da proposta, apresentando a contribuição do servidor nas atividades e funções desempenhadas na Universidade;
 - **b**) curriculum vitae do proposto; e
 - c) ata de aprovação do Conselho do Centro Acadêmico ou Gestor, conforme o caso, com aprovação mínima de dois terços dos membros do colegiado, em ambos os casos apurada mediante votação.

Parágrafo único. As propostas para a outorga do título deverão ser instruídas, além do previsto no caput, com informações funcionais constando licenças e afastamento, bem como exercício de cargos e funções fornecidas pela Diretoria de Gestão de Pessoas da PROGEPE.

- Art. 3º A cada ano serão outorgados, no máximo, seis títulos de Técnico-Administrativo em Educação Emérito.
- § 1º A outorga do título ocorrerá em sessões extraordinárias, convocadas para este fim, e que se realizarão, no máximo, três a cada semestre.
- § 2º Obedecidos os limites previstos no caput serão outorgados os títulos os que obtiveram maior quantidade de votos pelos membros do Conselho Universitário, e, em ocorrência de empates, o de maior idade.
- § 3º Ocorrendo aprovação da concessão de títulos além dos limites previstos no § 2º, e que não forem concedidos em razão dos limites previstos neste artigo, terão as suas propostas submetidas na imediata sessão extraordinária do Conselho Universitário convocada para a concessão dos títulos.
- Art. 4º Não poderá ser concedido título honorífico a servidor que:
 - I já tenha sido agraciado com título de Técnico-administrativo em Educação Emérito;
 - **II -** ter sido responsabilizado em Processo Administrativo Disciplinar, ou ainda estar em aguardo de julgamento, durante seu exercício na UFPE.
- Art. 5º À Comissão Especial de Concessão de Títulos será a estabelecida pelo art. 6º da Resolução nº 03/2010 do Conselho Universitário.
- Art. 6º Após a aprovação da Proposta pelo Conselho, o Presidente encaminhará o processo ao Gabinete da Reitoria para as providências de realização da Solenidade de Outorga do título.

Art. 7º Ao presidente do Conselho Universitário caberá estabelecer a data e o local da solenidade, que será realizada somente nas dependências da UFPE.

Art. 8º A outorga do título de Técnico-administrativo em Educação Emérito poderá ocorrer in memoriam.

Art. 9º Uma proposta não aprovada pelo Conselho Universitário poderá ser reapresentada após decorridos cinco anos do indeferimento.

Art. 10. O agraciado que vier a praticar qualquer ato atentatório à dignidade da honraria, reconhecido através de processo idôneo que garanta os princípios da defesa e do contraditório, perde o direito de uso do título honorífico.

Art. 11. A outorga dos títulos será realizada em sessão solene do Conselho Universitário, sendo os diplomas assinados pelo Reitor e pelo agraciado, e transcritos em livro próprio da Universidade.

Parágrafo único. É obrigatório o uso de beca preta, com faixa e ombrelona na cor correspondente a do curso de graduação do agraciado ou da área de sua atuação profissional.

Art. 12. Os casos omissos são decididos pelo Conselho Universitário.

Art. 13. A presente Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

APROVADA NA 10^a (DÉCIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, REALIZADA NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2019.

Presidente: Prof. ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO - Reitor –

O Magnífico Reitor da Universidade Federal de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, inciso XI, do Estatuto da Universidade e, considerando que regulamentação do assunto deve ser estabelecida em regime de urgência.

RESOLVE aprovar *ad referendum* do Conselho Universitário a Resolução nº 10/2019 que Altera dispositivos da Resolução nº 02, de 14 de março de 2018.

Publique-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 14 de agosto de 2019.

Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado - Reitor -

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 10/2019

EMENTA: Altera dispositivos da Resolução nº 02, de 14 de março de 2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto da Universidade e considerando a necessidade de adequação,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 23 de Resolução nº 02, de 14 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 23. A licença capacitação:

- I poderá ser usufruída durante o quinquênio subsequente ao da aquisição, sendo vedada a acumulação de períodos aquisitivos.
- II poderá ser interrompida, a pedido do servidor, a qualquer tempo, desde que impedido de continuidade em virtude de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado e justificado.

Parágrafo único. Caso o servidor deseje gozar o período remanescente da licença para capacitação, deverá apresentar um novo pedido."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade, revogadas as disposições em contrário.

Presidente: Prof. ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO - Reitor -

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA COMUNICAÇÃO HUMANA CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 27/06/2019).

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2020, aos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana, Curso de Mestrado:

1 – Inscrição:

- 1.1 Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação realizada em instituições reconhecidas pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, desde que o tema proposto para o estudo seja na área de Saúde da Comunicação Humana.
- 1.2 A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana, situada na Rua Professor Artur de Sá, s/n, Cidade Universitária, Recife, PE CEP 50670-420, entre os dias 30 de setembro a 25 de outubro de 2019, das 8h às 16h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.
- 1.3 A inscrição poderá ser realizada por correspondência (SEDEX), desde que postada até a data de encerramento das inscrições, dia 25 de outubro de 2019, enviada para o Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana Departamento de Fonoaudiologia Rua Professor Artur de Sá, s/n, Cidade Universitária, Recife, PE CEP 50670-420.
- 1.4 As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2, e homologadas pelo colegiado.
- 1.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 2 Documentação para a inscrição:
- 2.1 Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:
- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;

- b) Cópias de RG, CPF, Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (Obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral ou no Cartório Eleitoral), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro e documento de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- c) 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), GRU gerada através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br, conforme instruções do Anexo II. Em conformidade a Resolução N° 01/2012 do Conselho Administrativo da Universidade Federal de Pernambuco, Art. 6°. A taxa de inscrição estabelecida no inciso VIII do art. 2° será isenta para: a) Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação; b) Servidores ativos e inativos da UFPE e professores substitutos conforme Res. 3/2016 do Conselho Administrativo da UFPE; c) Candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV) a ser entregue na Secretaria Geral de Pós-Graduação (no endereço especificado no item 1.2) ou enviado para o e-mail ppgsch@gmail.com, não se responsabilizando o Programa por solicitações de isenção não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- e) No caso do item anterior, a decisão será informada ao candidato na data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato no momento da inscrição.
- f) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis o pagamento da taxa de inscrição ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à coordenação do programa.
- g) *Curriculum Lattes* obrigatoriamente inserido e impresso a partir na Plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br), com documentação comprobatória. Os documentos comprobatórios deverão ser numerados na ordem em que são apresentados no Curriculum. Informações incompletas, inconsistentes ou não comprovadas serão sumariamente desconsideradas.

Observação: o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição (Anexo I), a linha de pesquisa pretendida.

- 2.2 Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:
 - a) Anteprojeto de pesquisa, vinculado a uma das linhas de pesquisa do curso, em 3 (três) cópias;
 - b) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
 - c) Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Graduação.

Observação: o candidato deverá indicar, na capa do anteprojeto, a linha de pesquisa pretendida.

- 2.3 No momento da matricula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do consulado do Brasil no país onde foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.
- 2.4 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso emitida pela instituição e assinado pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação até a data da realização da matrícula

3 - Exame de Seleção e Admissão

O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, devendo ser pelo menos 2 (dois) internos ao Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana. A comissão de seleção poderá convocar outros professores, quando julgar necessário.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

ETAPAS DA SELEÇÃO AO MESTRADO	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições	30/09 a 25/10/2019	8h às 16 horas
Homologação das Inscrições	01/11/2019	8h às 16 horas
Prazo recursal da Homologação das Inscrições	04 a 06/11/2019	8h às 16horas
Etapa 1 – Prova de Idioma (Inglês) – Eliminatória	07/11/2019	9h às 12 horas
Resultado	08/11/2019	17 horas
Prazo Recursal da Etapa 1	11 a 13/11/2019	8h às 16 horas
Etapa 2 – A. Prova de Conhecimento; B. Avaliação de	18 a 21/11/2019	
Curriculum Vitae; C. Avaliação Escrita do		8h às 17 horas
Anteprojeto de Pesquisa e Defesa do Anteprojeto de		on as 17 noras
Pesquisa – Classificatória		
Resultados da Etapa 2 A; B; C	22/11/2019	A partir das 17 horas
Prazo Recursal da Etapa 2 A; B; C	25 a 27/11/2019	8h às 16 horas
Resultado Final	29/11/2019	17 horas
Prazo Recursal do Resultado Final	02 a 04/12/2019	8h às 16 horas
Matrícula	2020.1	Calendário de Matricula
		no SIG@Pós
Início das Aulas	2020.1	Conforme definido pelo
		Programa após a
		matrícula.

- **3.1.1. Etapa 1 Prova de Idioma** (**Inglês**): A prova de idioma (**Inglês**), que é eliminatória, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em língua inglesa, e terá duração de 3 (três) horas, sendo **permitido o uso de dicionário**, entretanto vedada a utilização de aparelhos de comunicação. O candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), seguirá para a etapa subsequente da seleção ao mestrado.
- 3.1.1.1 A prova de idioma constará de uma prova escrita sobre temas relativos à Saúde da Comunicação Humana.
- 3.1.1.2 Critério para avaliação da prova de idioma: capacidade de compreensão de texto.
- 3.1.1.3 Critério para análise da prova de idioma: desempenho na compreensão de texto (100%) (Peso 0)
- 3.1.1.4 O candidato deverá obter a nota igual ou superior a 7 (sete) para participar das etapas subsequentes da seleção.
- 3.1.1.5 A prova de idioma poderá ser dispensada mediante apresentação de comprovante nos seguintes testes, realizados nos últimos cinco anos: MTELP, TOEIC, TOEFL paper, TOEFL IBT, TOEFL ITP e IELTS. Os escores mínimos exigidos em cada teste para a homologação da dispensa são: MTELP (escore mínimo 46 pontos), TOEIC (escore mínimo 255 pontos), TOEFL paper (escore mínimo 397 pontos), TOEFL IBT (escore mínimo 30 pontos), TOEFL ITP (escore mínimo 460 pontos), IELTS (escore mínimo 3 pontos), MET (escore mínimo 40 pontos).
- **3.1.2 Etapa 2 A Prova de Conhecimento:** A prova de conhecimento, de caráter classificatório, terá duração máxima de 4 (quatro) horas, constará de questões discursivas sobre tema na área da Saúde da Comunicação Humana, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova. A prova de conhecimento terá peso 4 (quatro).
- 3.1.2.1 A prova de conhecimento versará sobre a compreensão do estado da arte na área de saúde da comunicação humana, bem como conhecimento nas linhas de pesquisa do PPGSCH. Recomenda-se, assim, a leitura dos artigos científicos publicados pelos docentes do programa em periódicos nacionais e internacionais de acordo com o ANEXO V.
- 3.1.2.2 São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:
- a) clareza, coerência e propriedade no uso da linguagem, 15% (quinze por cento);
- b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados no texto, 40% (quarenta por cento);
- c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas, 15% (quinze por cento);
- d) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova, 30% (trinta por cento).
- 3.1.3 Etapa 2 B Avaliação do Curriculum Vitae,

- 3.1.3.1 Na avaliação do Currículo, com peso 2 (dois), de caráter classificatório, serão observados critérios, tais como:
- a) titulação;
- b) formação acadêmica
- c) experiência profissional;
- d) experiência docente;
- e) participação em atividades de pesquisa;
- f) participação em atividades de extensão.
- 3.1.3.2 Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO (peso 02):

Atividades	Pontuação Máxima (100)		
(Indicar curso, Instituição, período)	Max/Atividade	Somatório	
		Max.	
Curso de Especialização / Residência / Título de Especialista	50	100	
Curso de Mestrado	60	60	
Aperfeiçoamento/Aprimoramento (carga-horária mínima de 180h)	30	60	
Curso de Curta Duração (mínimo de 20h)	10	30	
Monitoria	10 por semestre	20	

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 02):

Atividades	Pontuação Máxima (100)		
(Indicar curso, Instituição, período)	Max/Atividade	Somatório Max.	
Professor de ensino fundamental	05 por ano	10	
Professor de ensino médio	10 por ano	20	
Professor de ensino superior	20 por semestre	60	
Profissional na área do Programa	10 por ano	30	
Profissional em outras áreas	05 por ano	10	
Técnico em pesquisa	05 por ano	10	
Orientação e/ou tutoria de estágios, mínimo 60 horas	10 por semestre	20	
Orientação de monografias	5 por monografia	30	
Participação em bancas examinadoras de conclusão de curso	10 por banca	40	

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 04):

Atividades (Indicar curso, Instituição, período)	Pontuação Máxima (100)		
(maicai curso, mstituição, periodo)	Max/Atividade	Somatório Max.	
Iniciação Científica (Bolsista ou Voluntário)	20 por semestre	40	
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias de fomento	10 por projeto	40	
Apresentação de trabalhos em evento nacional/internacional	05 por trabalho	30	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional/internacional	10 por trabalho	60	
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no WebQualis/CAPES	30 por trabalho	90	
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no WebQualis/CAPES	15 por trabalho	30	
Publicação de livro ou capítulos de livros	10 por publicação	30	
Prêmios Científicos	10 por prêmio	30	

4 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 02):

Trabalhos Produzidos Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas	Pontuação Máxima (100)		
• •	Max/Atividade	Somatório Max.	
Coordenador em Projeto / Ação de Extensão	20 por atividade	40	
Participação em Projeto / Ação de Extensão (Bolsista ou Voluntário)	10 por atividade	30	
Coordenador de Curso de Extensão	20 por atividade	40	
Participante de Curso de Extensão	10 por atividade	30	
Participação como Ministrante de Curso de Extensão (mínimo 12h)	10 por curso	20	
Comissão organizadora eventos científicos/extensão	10 por evento	20	

3.1.4. – Etapa 2 C – Avaliação Escrita do Anteprojeto de Pesquisa e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa.

- 3.1.4.1 O depósito do anteprojeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, entregue no ato da inscrição, em 3 (três) vias, com o mínimo de 4 (quatro) e o máximo de 6 (seis) páginas, contendo: linha de pesquisa, título, introdução (delimitação do problema e justificativa), objetivo, método e referências (a formatação deverá estar de acordo com as normas da ABNT).
- 3.1.4.2 A defesa do anteprojeto de pesquisa será pública, em dia, hora e local preestabelecidos, conforme o cronograma estabelecido neste edital.
- 3.1.4.2.1 É vedada a presença dos candidatos inscritos no processo seletivo em questão.
- 3.1.4.3 O candidato terá 10 (dez) minutos para apresentar a sua proposta em recurso multimídia (data show) disponibilizado pelo programa, com 10 (dez) minutos de arguição pela banca examinadora.
- 3.1.4.4 A avaliação escrita e defesa do anteprojeto de pesquisa terá caráter classificatório, com peso 4 (quatro).

3.1.4.5. Avaliação Escrita de Anteprojeto de Pesquisa:

CRITÉRIOS DA ANÁLISE DO ANTEPROJETO	Pontuação Max
Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (ANEXO III)	10%
Pertinência quanto à problematização, objetivos e justificativa	20%
Contextualização teórica	20%
Procedimentos metodológicos	30%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	10%
Coesão e coerência textual	10%

3.1.4.6. Defesa do Anteprojeto de Pesquisa:

CRITÉRIOS DA ANÁLISE DO ANTEPROJETO	Pontuação Max
Clareza e objetividade na exposição	20%
Domínio sobre o tema apresentado	40%
Demonstração de posicionamento crítico e argumentação	30%
Cumprimento do tempo estabelecido	10%

4. Resultado

- 4.1 O resultado do processo seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas classificatórias. Serão aprovados os candidatos com nota mínima 7,0 (sete), em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.
- 4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, nesta ordem: (a) na prova de conhecimento; (b) na avaliação escrita e defesa do Anteprojeto de Pesquisa; (c) na avaliação do *Curriculum Vitae*
- 4.3 − O resultado será disponibilizado no *site* www.ufpe.br/ppgsch, afixado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana e o Resultado Final publicado no Boletim Oficial da UFPE.

5. Recursos

- 5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis após sua divulgação, podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.
- 5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 – É fixado um total de 14 (quatorze) vagas para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas, por candidatos classificados, obedecido o número de vagas. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida à ordem de classificação.

7 – Disposições Gerais

- 7.1 O local de informações, inscrições e realização das provas do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana será no prédio do Departamento de Fonoaudiologia, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal de Pernambuco, situado a Rua Arthur de Sá, s/n, Cidade Universitária, Recife-PE. Telefone (81) 2126-8929, e-mail: ppgsch@gmail.com ou *site* www.ufpe.br/ppgsch
- 7.2 Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação oficial contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
- 7.3 Os candidatos serão identificados por números, garantido a não identificação, pelos membros da banca, nas provas de idioma (Inglês) e de conhecimento.
- 7.4 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão.
- 7.5 É consagrada a nota 07 (sete), como nota mínima para aprovação na nota final, de caráter eliminatório.
- 7.6 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a **etapa 2 C** (**Defesa do Anteprojeto de Pesquisa**) ser realizada em dias sucessivos, aplicando-se a regra do item **7.3.**
- 7.7 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana e disponível no *site* www.ufpe.br/ppgsch
- 7.8 Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, no período de até 60 (sessenta) dias. A partir de então, o programa poderá se desfazer do referido material.
- 7.9 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.
- 7.10 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.
- 7.11 Os candidatos aprovados deverão ter disponibilidade de dedicação integral às atividades do curso, podendo estas ocorrer nos turnos da manhã, tarde e noite.

Adriana de Oliveira Camargo Gomes Coordenadora da Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana – UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO II – MODELO DO BOLETO

III – VAGAS

IV – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO EXAME DE SELEÇÃO – 2020

IDENTIFICAÇÃO:						
Nome:						
Nome Social:						
Cor:			Raça:			
Estado Civil: Gênero: () Feminino					Masculino	
Identidade:	Órgão Emi	ssor:		UF:	Emiss	são:
CPF:			Certidão o	de Reservista	<u> </u>	
Título de Eleitor:		Zo			cção:	
Candidato Deficiente: () Sim (Não) Se s	sim, especif	ïcar:	·		
Possui inscrição no Cadastro Único	o do Governo	o: () Sim	ı () Não			
DADOS DE NASCIMENTO:			1			
País: UF:			Cidade:		Data:	//
Filiação: Nome do pai:						
Nome da mãe:						
ENDEREÇO RESIDENCIAL:				NY /		<u> </u>
Rua:				Número:		Apto.:
Bairro:				CEP:		
Cidade:				UF:		
Telefone: ()				Fax: ()		
Celular: ()				e-mail:		
Graduação: Instituição: Início:/ (mês.	/ano)		Conclusão	o:/	(mês/ano)
ATUAÇÃO PROFISSIONAL: Possui vínculo empregatício? (Em caso afirmativo, preencher as i Instituição/Empresa: Departamento:		lão () abaixo:	C	argo ou funçã	(0:	
I INILA DE DECOLUÇA DETENI	OIDA (more	or comont	to umo ono	ão).		
LINHA DE PESQUISA PRETENI Audição e Linguagem: desenvolvin					va ()	1
						manudialágias ()
Motricidade Orofacial, Voz e funç	bes correrata	s. desenvoi	viineino, ui	agnostico e ii	nervenção re	moaudiologica ()
DISPENSA DA PROVA DE IDIO						
Solicito dispensa da Prova de Idior	na: () Sim	() Não	Caso S	SIM anexar de	ocumentos co	omprobatórios
Afirmo que todas as informaçõe normas do processo seletivo do I ciente que, caso venha a ser class a interferir nas atividades com a	Programa o sificado(a),	de Pós-Gr deverei e	aduação e star libera	em Saúde d ado(a) de q	la Comunic ualquer ou	cação Humana e esto tro vínculo que venl
Rec	ife,	le		de 20	019.	
	A	ssinatura o	do Candida	ato		

ANEXO II BOLETO BANCÁRIO PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

Para emissão boleto bancário, utilize o site www.stn.fazenda.gov.br e siga as seguintes instruções:

1. Guia de Recolhimento da União

2. Clicar em Impressão - GRU, com preenchimento dos seguintes campos:

Unidade Favorecida = Unidade Gestora (UG): 153098

Gestão: 15233

Recolhimento: Código 288322

Número de referência: 15309830331515 Competência e vencimento: não informar

Contribuinte (depositante): preencher CPF e nome do candidato

Valor Principal: R\$ 50,00 (cinquenta reais) Valor Total: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

3. Clicar em emitir Boleto Bancário

4. Imprimir o Boleto pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO III

VAGAS: 14 (quatorze)

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FONOAUDIOLOGIA

LINHAS DE PESQUISA:

- Audição e Linguagem: desenvolvimento, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica
- Motricidade Orofacial, Voz e funções correlatas: desenvolvimento, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica CURSO: MESTRADO ACADÊMICO

ANEXO IV REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu,	enação do Progi	ama de Pos-G	raduação em Saude	e da Comunicação Hum	nana.
		em	_ / /	, CPF n.º	, expedido pelo(a), natural de, residente à
		, E	stado(, CEP	
processo os Progr	seletivo no Cur	so de Mestrado o Governo Fe	o em Educação da	UFPE pela condição de	gamento da taxa de inscrição no e inscrito no Cadastro Único para enda, nos termos do Decreto no
		(Local),	de	de atura	

ANEXAR: Cópia de documento que comprove a condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda

ANEXO V

RECOMENDAÇÃO DE ARTIGOS PARA PROVA DE CONHECIMENTO.

- 1. ADVÍNCULA, KARINA PAES, MENEZES, DENISE COSTA, PACÍFICO, FERNANDO AUGUSTO, COSTA, MARIA LÚCIA GURGEL DA, & GRIZ, SILVANA MARIA SOBRAL. (2018). Efeito da idade no processamento auditivo temporal: benefício da modulação do mascaramento e efeito do pósmascaramento. *Audiology Communication Research*, 23, e1861. Epub 08 de novembro de 2018. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/acr/v23/2317-6431-acr-23-e1861.pdf
- 2. ALBUQUERQUE, LUCAS C. ARAGÃO; PERNAMBUCO, LEANDRO; DA SILVA, CAMILA M.; CHATEAUBRIAND, MARINA MOURA; DA SILVA, HILTON JUSTINO. Effects of electromyographic biofeedback as an adjunctive therapy in the treatment of swallowing disorders: a systematic review of the literature. EUROPEAN ARCHIVES OF OTO-RHINO-LARYNGOLOGY, v. 276, p. 927-938, 2019. Disponível em: https://link.springer.com/article/10.1007%2Fs00405-019-05336-5
- 3. CYSNEIROS, HELENA RENATA SILVA; LEAL, MARIANA DE CARVALHO; LUCENA, JONIA ALVES AND MUNIZ, LILIAN FERREIRA. Relação entre percepção auditiva e produção vocal em implantados cocleares: uma revisão sistemática. *CoDAS* [online]. 2016, vol.28, n.5 pp.634-639. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/codas/v28n5/2317-1782-codas-2317-178220162015165.pdf
- 4. DE ANDRADE, KELLY CRISTINA LIRA; MUNIZ, LILIAN FERREIRA; MENEZES, PEDRO DE LEMOS; NETO, SILVIO DA SILVA CALDAS; CARNAÚBA, ALINE TENÓRIO LINS; LEAL, MARIANA DE CARVALHO. The Value of Electrically Evoked Stapedius Reflex in Determining the Maximum Comfort Level of a Cochlear Implant. Journal of the American Academy of Audiology, v. 29, p. 292-299, 2018. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/acr/v24/2317-6431-acr-24-e1967.pdf
- 5. LIMA, AMANDA THAÍS, LUCENA, JONIA ALVES, ARAÚJO, ANA NERY BARBOSA DE, LIRA, ZULINA SOUZA DE, & GOMES, ADRIANA DE OLIVEIRA CAMARGO. (2016). Perfil de extensão vocal em coristas após técnica de vibração de língua associada a escalas. *Revista CEFAC*, 18(3), 626-634. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rcefac/v18n3/1982-0216-rcefac-18-03-00626.pdf
- 6. MARTINS, CAMILA ISABELLE SILVA; QUEIROGA, BIANCA ARRUDA MANCHESTER DE; ROSAL, ANGÉLICA GALINDO CARNEIRO E CORDEIRO, ANA AUGUSTA DE ANDRADE. Análise comparativa da avaliação cognitivo-linguística em escolares ouvintes e usuário de implante coclear. CoDAS [online]. 2018, vol.30, n.4 e20170133. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/codas/v30n4/2317-1782-codas-30-4-e20170133.pdf
- 7. MONTEIRO, DOUGLAS, CORIOLANO, MARIA DAS GRAÇAS WANDERLEY DE SALES, BELO, LUCIANA RODRIGUES, CABRAL, ETENILDO DANTAS, ASANO, AMDORE GUESCEL, & LINS, OTÁVIO GOMES. (2015). Avaliação eletromiográfica da deglutição dos diferentes tipos clínicos da doença de Parkinson nas fases on e off. *Revista CEFAC*, *17*(2), 409-417. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rcefac/v17n2/1982-0216-rcefac-17-02-00409.pdf
- 8. MOURA, RAISSA GOMES FONSECA; CUNHA, DANIELE ANDRADE DA; CANEVASSI, PATRÍCIA MARIA BARBOSA TEIXEIRA; CALDAS, ADA SALVETTI CAVALCANTI, & SILVA, HILTON JUSTINO DA. (2019). Interferência das variáveis sexo e idade no olfato e no paladar em crianças com e sem rinite alérgica. *Audiology Communication Research*, 24, e1967. Epub 31 de janeiro de 2019. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/codas/v30n4/2317-1782-codas-30-4-e20170133.pdf
- 9. NASCIMENTO, ISABELLY SILVA DO; ROSAL, ANGÉLICA GALINDO CARNEIRO E QUEIROGA, BIANCA ARRUDA MANCHESTER DE. Conhecimento de professores do ensino fundamental sobre dislexia. *Rev. CEFAC* [online]. 2018, vol.20, n.1, pp.87-94. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rcefac/v20n1/pt_1982-0216-rcefac-20-01-00087.pdf

10. SANTOS, ELAINE CRISTINA BEZERRA DOS; SILVA, HILTON JUSTINO DA; CORREIA, AMANDA ROSELLE CÂNDIDO; PORTELLA, PRISCILA ROSSANY DE LIRA GUIMARÃES; CUNHA, DANIELE ANDRADE DA,. Quantitative evaluation of tongue pressure in children with oral breathing. Revista CEFAC, v. 21, 1-9, 2019. Disponível p. em: http://www.scielo.br/pdf/rcefac/v21n2/pt_1982-0216-rcefac-21-02-04-e6318.pdf.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO **AMBIENTE CURSO DE DOUTORADO**

EDITAL 01/2019 SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE

O Colegiado do Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação Plena em Rede das Instituições: Universidade Federal do Piauí (UFPI); Universidade Federal do Ceará (UFC); Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN); Universidade Federal da Paraíba (UFPB); Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); Fundação Universidade Federal de Sergipe (FUFS) e Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), faz saber que no período de 13/09/2019 a 03/10/2019 estarão abertas as inscrições para a seleção 2020 de candidatos para o preenchimento de até 74 (setenta e quatro vagas) vagas distribuídas conforme Anexo I, e Linhas de Pesquisa/Sublinha de Pesquisa a seguir.

Área de Concentração: Desenvolvimento e Meio Ambiente

Linhas de Pesquisa:

- a) Relações sociedade-natureza e sustentabilidade;
- b) Planejamento, gestão e políticas socioambientais;
- c) Tecnologias para o desenvolvimento sustentável.

1 **INSCRIÇÃO**

- 1.1 A inscrição pode ser feita pelo Sistema SIGAA de cada IES da REDE e no caso da UESC e UFPE de forma presencial pelo próprio candidato ou por procuração, ou por via postal (serviço expresso) com data de postagem dentro do prazo de inscrição (13/09/2019 a 03/10/2019) e data de chegada da correspondência até 5 (cinco) dia, contados em dias corridos a partir da data do término desse prazo (03/10/2019). No caso da UFPE toda documentação referente à inscrição deve ser entregue em envelope lacrado e assinado pelo
 - 1.1.1 Excepcionalmente, para os candidatos da UFRN, UFPB, UFC, UFS e UFPI as inscrições se darão apenas por meio do Sistema SIGAA, seguindo as orientações contidas no item 1.3.1 e: "Processos Seletivos Abertos", devendo o candidato preencher o questionário e anexar os documentos digitalizados descritos no item 2.
 - 1.1.2 Cada item do questionário mencionado no item 1.1.1 aceita que seja anexado somente um arquivo em PDF. Todos os documentos, inclusive o projeto de pesquisa, devem constar em um único arquivo em PDF. O tamanho do arquivo não deve exceder 20 MB.
 - 1.2 A inscrição será gratuita.
 - 1.3 O candidato deve seguir os procedimentos de inscrições de acordo com cada IES cujos respectivos endereços eletrônicos dos formulários são abaixo relacionados:

Universidade Federal do Piauí (UFPI):

Formulário eletrônico com acesso disponível no endereço:

(http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)

Universidade Federal do Ceará (UFC):

Formulário eletrônico com acesso disponível no endereço:

(http://www.si3.ufc.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)

Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN):

Formulário eletrônico com acesso disponível no endereço:

(http://www.posgraduacao.ufrn.br/ddma)

Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

Edital disponível no endereço eletrônico:

(http://www.sigaa.ufpb.br)

Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

Edital disponível no endereço eletrônico:

(http://www.ufpe.br/prodema)

Universidade Federal de Sergipe (UFS)

Edital disponível no endereço eletrônico:

(http://www.ufs.br/prodema)

Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC)

Edital disponível no endereço eletrônico:

(http://www.uesc.br/cursos/pos_graduacao/doutorado/ddrma/)

- 1.3.1 Toda a documentação solicitada neste Edital, no caso da UESC e UFPE, deve ser entregue nos endereços listados no item 1.3.2 Os candidatos não residentes no local de inscrição podem enviar documentação por via postal (serviço expresso com aviso de recebimento), desde que postada dentro do prazo de inscrição (ver item 1.1).
- 1.4 Localidade/Endereço das IES onde deve ser entregue a documentação solicitada:

1.5

Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC)

Protocolo Geral - Rodovia Jorge Amado Km 16,

Salobrinho CEP 45.662-900, Ilhéus, Bahia, Brasil

Fone: (73) 3680-5144 E-mail: ppgdma@uesc.br

Horário: 08:00 às 12:00h e 13:30h às 15:30h

Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

Rua Avenida da Arquitetura s/n, sexto andar, 607, CFCH/UFPE, Cidade Universitária Recife-PE, CEP

50740-550

Fone: (81) 21268287

E-mail: prodemaufpel@gmail.com

Horário: 08:00 às 12:00h e 13:30h às 15:30h

- 1.5.1 UFRN, UFPB, UFC, UFS e UFPI não recebem documentação física, apenas digitalizada via SIGAA.
- 1.6 Poderão se inscrever candidatos que tenham concluído curso de Mestrado em qualquer área de conhecimento, de Curso recomendado pela CAPES/MEC e, no caso de Curso realizado no exterior, deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A autenticação dos diplomas estrangeiros, exigida neste item, é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.
- 1.7 Excepcionalmente, será aceita inscrição de candidato concluinte do curso de Mestrado, desde que este apresente documento comprobatório de tal situação, na qual conste a data prevista para a conclusão do mestrado. Em caso de aprovação e classificação no processo seletivo, a matrícula do candidato inscrito sob tal excepcionalidade estará condicionada à entrega de documento comprobatório de conclusão do curso em data anterior à data da matrícula para o semestre 2020.1, conforme o calendário da instituição onde o candidato tiver se inscrito.
- 1.8 Este é um Edital unificado, portanto, o candidato poderá se inscrever apenas em uma das Instituições associadas, não sendo possível a transferência ou aproveitamento de vagas entre as IES.
- 1.9 Inscritos em uma determinada Universidade terão orientadores apenas dessa Instituição, conforme Anexo

I.

1.10 Poderá ser aproveitada avaga não preenchida apenas dentro da mesma linha.

2 DOCUMENTOS

- 2.1 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos descritos abaixo:
- 2.1.1 Comprovação de inscrição eletrônica, gerada pelo SIGAA (nas IES que utilizarem esse sistema), exceto para a UESC e UFPE onde as inscrições não são efetivadas via SIGAA.
- 2.1.2 Documentos de Identificação do(a) Candidato(a):
- a) Requerimento dirigido à Coordenação solicitando inscrição, devidamente assinado pelo candidato ou por seu representante legal, mediante a entrega da procuração, com a firma reconhecida (Anexo III), no caso da UESC e UFPE;
- b) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo IV), no qual deve ser colada 1 (uma) foto 3x4 recente. No formulário digitalizado, deve constar a foto.
- c) Fotocópias do RG, CPF, Título de Eleitor e Declaração de quitação Eleitoral (TSE) (emitidos pelos sítios eletrônicos dos Tribunais Eleitorais, ou Cartórios Eleitorais). Candidatos estrangeiros devem apresentar a cópia do Passaporte;
- d) Candidatos do gênero masculino devem apresentar cópia de Comprovante de Quitação com o Serviço Militar;
- 2.1.3 Documentos Acadêmicos:
- a) Cópia de documento comprobatório de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
- b) Cópia de documento comprobatório de conclusão do Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC, respeitado o item 1.5, ou, para o caso previsto no item 1.6, documento emitido pela Coordenação de Mestrado informando a data prevista para defesa da dissertação do candidato; c)Cópias do Histórico Acadêmico da Graduação e do Mestrado;
- d) Currículo Lattes acompanhado da cópia dos documentos comprobatórios referentes à produção científica (Anexo V) sem limite temporal para UFPE. Todas as outras instituições o limite de contagem da produção científica será dos últimos três anos (2016 a 2019).
- 2.1.4 Projeto de Pesquisa impresso e uma cópia digital de arquivo em formato PDF, para as IES que não realizam inscrições pelo SIGAA, abordando um tema/problema condizente com uma das linhas/sublinhas de pesquisa do Programa. O projeto deverá ter no máximo 15 (quinze) páginas, no formato A4, Times New Roman, fonte 12 (doze), espaço 1,5 (um e meio), com espaçamento de 2,5 (dois vírgula cinco) em todas as margens, contendo os seguintes itens: (1) Abordagem interdisciplinar do projeto na Área de Ciências Ambientais; (2) Adequação do projeto de pesquisa para o desenvolvimento na linha e sublinha de pesquisa selecionada; (3) Problematização e questão central encontram-se de forma que possam ser compreendidas as razões científicas do projeto de tese; (4) Hipóteses e Objetivos (geral e específicos) claramente definidos; (5) Referencial teórico atualizado e pertinente com os objetivos propostos e a metodologia encontra-se exequível para a realização da mesma; (6) Metodologia adequada e coerente com os objetivos propostos; (7) Referências atualizadas ao estudo em questão e de acordo com as normas vigentes da ABNT; (8) Consistência nas etapas do cronograma.
- 2.1.5 O projeto deverá estar relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e uma respectiva sublinha, dentro das opções disponibilizadas no ANEXO I.
- 2.1.6 O não cumprimento de quaisquer dos requisitos exigidos pelas instruções acima implicará no indeferimento da inscrição.
- 2.1.7 Documento ilegível ou corrompido implicará no indeferimento da inscrição.
- 2.1.8 Não será possível acostar documentos após inscrição
- 2.1.9 Proficiência(s) em Língua(s) Estrangeira(s): No caso de o candidato já ter sido aprovado em teste de proficiência em língua inglesa ou na outra língua estrangeira escolhida, desde que esta aprovação tenha sido obtida no máximo até 5 (cinco) no período de janeiro 2014 a 2019 da data da Prova de Proficiência da presente seleção e que tal aprovação seja comprovada por documentação pertinente, ele poderá ser dispensado da prova de língua estrangeira. No caso de a proficiência no Mestrado não ter sido na língua Inglesa, o candidato deverá obrigatoriamente realizar prova neste idioma.
- a) Caso no teste de proficiência em língua estrangeira tenha sido atribuído conceito em vez de notas, será considerada a nota mínima correspondente à faixa do conceito, sendo admitidas as seguintes faixas: conceito A, de 9,0 (nove) a 10,0 (dez), atribuindo-se a nota como 9,0 (nove); conceito B, de 8,0 (oito) a 8,99 (oito vírgula noventa e nove), atribuindo-se a nota como 8,0 (oito); conceito C, de 7,0 (sete) a 7,99 (sete vírgula noventa e

nove), atribuindo-se a nota como 7,0 (sete); conceito D, de 0,0 (zero) a 6,99 (seis vírgula noventa e nove), considerando-se a nota como 0,0 (zero). Sendo considerada a proficiência realizada nos últimos 5 (cinco) anos.

- b) Se o conceito atribuído à proficiência apresentada for apenas "Aprovado", será considerada a nota mínima requerida pelo curso para aprovação no processo seletivo, considerando-se a nota como 7,0 (sete). Caso o candidato não se enquadre nas normas acima estabelecidas, ele deverá fazer as provas de línguas estrangeiras cabíveis.
- 2.1.10 O(a) candidato(a) com deficiência e/ou a candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverão:
- a) Indicar esta necessidade no questionário digital (no caso dos inscritos nas IES que utilizarão o SIGAA), ou anexar carta indicando essa necessidade (no caso dos inscritos nas demais Instituições da Rede).
- b) Anexar laudo médico com código de CID-10, no caso de candidatos(as) com deficiência ou certidão de nascimento do(a) filho(a), no caso de candidatas lactantes, (Anexo II)

As comissões locais analisarão cada requerimento e atenderão à solicitação de condições especiais para a realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de 1 (uma) hora. Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão do mestrado, até a data de realização da matrícula;

3. SELEÇÃO

- 3.1 Em cada Instituição, a seleção será conduzida por uma Comissão designada pelo Coordenador local, após aprovação do Colegiado local, composta por no mínimo 3 (três) professores do Curso;
- 3.2 O processo seletivo constará de 3 (três) etapas, cujas avaliações e provas receberão notas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando uma casa decimal.
- 3.3 As etapas da seleção obedecerão aos mesmos procedimentos em todas as Instituições associadas que tiverem recebido inscrições de candidatos, e ocorrerão no mesmo período e horários (algumas datas podem não coincidir devido a necessidade de cumprir exigências específicas de determinadas IES):

3.4 Etapas do Processo Seletivo:

Homologação das inscrições

A homologação está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital. O resultado será divulgado na área do candidato no SIGAA, excetuando a UESC e UFPE, e no sítio eletrônico de cada IES.

1ª Etapa – (Caráter eliminatório) Avaliação do Projeto de Pesquisa e Provas de Línguas Estrangeiras: Consistirá da avaliação do projeto de pesquisa (critérios em quadro a seguir), e Provas escritas de Línguas estrangeiras. O candidato deverá realizar prova de 2 (duas) línguas estrangeiras, sendo 1 (uma) delas obrigatoriamente a língua Inglesa. A outra língua deve ser escolhida pelo candidato dentre essas quatro opções: francês, espanhol, alemão ou italiano. Será permitido para as provas em línguas estrangeiras o uso de dicionário impresso publicado por editora.

Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa e Provas de Línguas Estrangeiras	Valor
	Máximo
1 Abordagem interdisciplinar do projeto na Área de Ciências Ambientais.	2,0
2 Adequação do projeto de pesquisa para o desenvolvimento na linha e sublinha de	1,0
pesquisa selecionada.	
3 Problematização e questão central encontram-se de forma que possam ser	0,5
compreendidas as razões científicas do projeto de tese.	
4 Hipóteses e Objetivos (geral e específicos) claramente definidos.	1,5
5 Referencial teórico atualizado e pertinente com os objetivos propostos e a metodologia.	1,5
6 Metodologia adequada e coerente com os objetivos propostos.	2,5

Critérios de Avaliação do Projeto de Pesquisa e Provas de Línguas Estrangeiras	Valor Máximo
7 Referências atualizadas ao estudo em questão e de acordo com as normas vigentes da ABNT.	0,5
8 Consistência nas etapas do cronograma.	0,5
Total:	10,0

Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) Avaliação do projeto de pesquisa e da prova de língua estrangeira. Com peso 4.

Observação: Especificamente na UFC, as provas de línguas não serão eliminatórias.

2ª Etapa – (Caráter classificatório) Apresentação do Projeto de Pesquisa e Análise do Currículo Lattes, comprovado:

A Avaliação da Apresentação do Projeto de Pesquisa consistirá da avaliação do domínio dos aspectos teóricometodológicos do projeto de pesquisa, com base na apresentação oral por até 10

(dez) minutos, seguida de arguição pela banca examinadora por até 15 (quinze) minutos. Essa etapa é classificatória e terá peso 4.

Os indicadores de avaliação estão estabelecidos a seguir:

Critérios de Avaliação da Apresentação do Projeto de pesquisa	Valor Máxim
	0
1 Estrutura de apresentação (opção em Power Point/ Outros)	1,0
2 Domínio dos aspectos teórico-metodológicos	5,0
3 Objetividade e exequibilidade	3,0
4 Contribuição do projeto de pesquisa para as Ciências Ambientais	1,0
Total:	10,0

Observações:

- a) Na UFPI, UFC, UFS, as apresentações dos projetos serão gravadas.
- b) Na UFRN e UFPB, as apresentações dos projetos serão filmadas e/ou gravadas.

A Análise do Currículo Lattes comprovado consistirá da contabilização dos pontos obtidos nos itens do Anexo V, desde que o candidato apresente os comprovantes originais (referentes às cópias entregues no momento da inscrição) à comissão de seleção local no dia em que for convocado para a Apresentação de seu Projeto.

3.5 Classificação:

3.5.1 Cálculo da Nota Final: A nota final será calculada através da seguinte fórmula:

$NF \square \square PP * 2 \square \square \square CL * 2 \square \square \square AP * 4 \square \square \square NLI * 1 \square \square (NLE * 1)$	1)
3.5.1.1 No caso da UFC, a Nota Final será calculada através da seguinte fórmula:	
$NF \square \square PP *2 \square \square \square CL*2 \square \square \square AP *4 \square$	
8	

Onde:

NF = Nota Final

PP = Nota do Projeto de Pesquisa

CL = Nota do Curriculum Vitae (Plataforma Lattes do CNPq) AP = Apresentação do Projeto de Pesquisa

NLI = Nota da Prova de Língua Inglesa

NLE = Nota da Prova de Língua Estrangeira (Espanhol, Francês, Alemão ou Italiano)

3.5.2. As notas serão consideradas com, no máximo, duas casas decimais.

4 CALENDÁRIO

Eventos	Datas – 2019
Inscrições	13/09 a 03/10/2019 até as 12h
Homologação das Inscrições	07/10/2019 até as 18h
Prazo recursal	08 a 10/10/2019 até as 12h
Resultado dos recursos	10/10/2019 as 18h
1ª Etapa (Avaliação do Projeto de Pesquisa e Prov	a de Línguas Estrangeiras)
Avaliação do Projeto de Pesquisa	14 /10 a 18/10/2019
Prova de Línguas Estrangeiras	14/10/2019 (Inglês: 9:30 às 11:30 e Francês, Espanhol,
	Alemão ou Italiano: 14:30 às 16:30).
	Não será permitida a entrada do candidato após o horário
	estabelecido no local da seleção.
Resultado da 1ª Etapa	21/10/2019 até as 18h
Prazo recursal	22 a 24/10/2019 até as 18h
Resultado dos recursos	25/10/2019 as 18h
2ª Etapa	
Avaliação e Apresentação do Projeto de pesquisa	29 a 31/10/2019 até as 18h
Análise do Currículo Lattes	
Resultado da 2ª Etapa	01/11//2019 até as 18h
Prazo recursal	04 a 06/11/2019 até as 12h
Resultado dos recursos	06/11/2019 as 18h
Resultado Final	07/11/2019 até as 18h
Matrícula institucional	Conforme Calendário acadêmico de cada IES a ser
	publicado no sítio eletrônico dos programas
Início das Aulas	Definido pelo curso após matrícula

5 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5. 1 O resultado do processo seletivo será divulgado por cada Instituição, nos respectivos sítios eletrônicos, de acordo com as suas respectivas normas, respeitando o número de vagas estabelecidas no presente Edital.
- 5.2 O Resultado Final será apresentado em ordem decrescente da nota final obtida, observando o limite de vagas por sublinhas de pesquisa previstas no edital, contendo a indicação de: "Aprovado e Classificado", "Aprovado e Não Classificado" ou "Reprovado". Para a UFPE as notas serão publicadas no Boletim Oficial da UFPE.
- 5.3 Os resultados de cada uma das etapas do concurso caberão recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de seleção, de acordo com o calendário especificado no quadro Etapas e Calendário das Provas. O candidato/a pode solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

6. MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas na Instituição em que o aluno fez a referida inscrição, obedecendo ao calendário acadêmico da mesma; os documentos usados na matrícula serão os mesmos apresentados na inscrição, exceto para o caso previsto no item 1.6, para o qual o candidato aprovado e classificado deverá entregar cópia de documento comprobatório de conclusão do curso de mestrado.

7. DISPOSICÕES GERAIS

- 7.1 No ato da aplicação da Prova de Proficiência, o candidato deverá apresentar documento pessoal de identificação com foto e comprovante de inscrição no SIGAA (para os candidatos que se inscreveram mediante uso desse sistema).
- 7.2 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios em ordem decrescente de prioridade: 1 Apresentação do Projeto de Pesquisa, 2 *Curriculum Vitae* (Plataforma *Lattes* do CNPq) e 3 Projeto de Pesquisa.
- 7.3 Os recursos administrativos seguirão as normas vigentes em cada Instituição.
- 7.4 A aprovação no processo seletivo não assegura a concessão de qualquer modalidade de bolsa ou auxílio

financeiro por parte deste Curso de Pós-Graduação.

- 7.5 O material entregue para inscrição poderá ser retirado pelos candidatos não classificados ou reprovados, a partir de 10 (dez) dias e no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultadofinal.
- 7.6 A homologação da inscrição do candidato implica no cumprimento de todas as exigências constantes do Edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas no sítio eletrônico de cada Instituição onde o candidato estiver inscrito.
- 7.7 Será excluído da seleção em qualquer etapa, o candidato que:
- a) Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
- c) Não atender às determinações regulamentadas neste Edital.
- 7.8 O Resultado Final do processo seletivo será divulgado no dia 26/11/2019 por ordem classificação por sublinha de pesquisa, no sítio eletrônico de cada Instituição onde o candidato estiverinscrito.
- 7.9 A quantidade de vagas a ser oferecida em cada instituição está definida no Anexo I deste edital. Os candidatos que optarem por vagas institucionais (cotas de ação afirmativa e de capacitação interna) concorrerão entre si em cada categoria, sendo sua classificação por sublinha de pesquisa de acordo com o Item 5.2..
- 7.10 As vagas não preenchidas nesse Edital não serão remanejadas para candidatos aprovados e não classificados em outras IES.
- 7.11 As especificidades regimentais quanto aos processos seletivos, exigidas por determinada IES Integrante da Rede serão complementadas em adendos a este Edital e publicados nos sítios eletrônicos das respectivas IES que compõem este Curso em Rede.
- 7.12 Os candidatos deverão comparecer no local da seleção de acordo com o horário e o local divulgado no site de cada IES
- 7.13 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado local do Curso.
- 7.14 Garantir a não identificação na prova de Línguas Estrangeiras.

Josiclêda Domiciano Galvíncio Coordenadora Geral do Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Associação Plena em Rede

ANEXO I

RELAÇÃO DAS LINHAS E SUBLINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI: 11 (onze) vagas, das quais 2 (duas) serão destinadas a capacitação interna da UFPI, em atendimento à convênio firmado entre a UFPI com o Tribunal de Contas do Estado (TCE), e 2 (duas) serão destinadas as vagas para ações afirmativas em atendimento à Portaria Normativa MEC Nº 13 de 11/05/2016: e 7 (sete) para ampla concorrência.

WEEN 13 de 11/03/2010, e 7 (sete) para ampia concorrencia.		
Linha de Pesquisa: I	Relações sociedade-natureza e sustentabilidade	
N ⁰ de Vagas	Sublinha da Pesquisa	
	Aves como bioindicadores da qualidade ambiental; impactos ambientais sobre avifauna;	
1	bioecologia de aves do Trópico Ecotonal do Nordeste; etnoornitologia e tráfico de aves silvestres	
	no Nordeste brasileiro	
2	Florística e bioprospecção; botânica econômica; estudo de variabilidade genética vegetal	
2	Etnobiologia; sistemática de plantas úteis; botânica econômica; biodiversidade no	
	extrativismo em áreas de transição	
1	Discurso ambiental; direito ambiental	
1	Uso sustentável de resíduos agroindustriais; produção agropecuária sustentável	
1	Agricultura familiar no estado do Piauí	
Linha de Pesquisa: l	Planejamento, gestão e políticas socioambientais	
N ⁰ de Vagas	Sublinha da Pesquisa	
1	Ambiente urbano e sustentabilidade; paisagem cultural e espaços livres públicos urbanos;	
	arquitetura e construção com terra	
	Gestão ambiental em processos produtivos; economia circular; Simbiose industrial; técnicas de	

	1
1	avaliação de impacto ambiental; avaliação do ciclo de vida; ecoeficiência; ecodesign;
	gerenciamento de resíduos/rejeitos; logística reversa; legislação; licenciamento/saneamento
1	Geoprocessamento e meio ambiente; sensoriamento remoto e meio ambiente; padrões e
	processos de mudança de uso e cobertura da terra
UNIVERSIDADE	FEDERAL DO CEARÁ - UFC: 11 (onze) vagas.
Linha de Pesquisa:	: Relações sociedade-natureza e sustentabilidade
No. de Vagas	Sublinha da Pesquisa
2	Geoecologia das paisagens aplicada ao planejamento e gestão ambiental
	Gestão dos recursos naturais renováveis e segurança alimentar em áreas
1	degradadas/desertificadas; registros paleoambientais e formações superficiais de mudanças
	climáticas.
1	Meio ambiente urbano, impactos, risco e vulnerabilidade socioambientais urbanas
1	Conservação e uso sustentável dos recursos naturais
Linha de Pesquisa:	: Planejamento e Gestão de Políticas Socioambientais
No. de Vagas	Sublinha da Pesquisa
1	Avaliação das políticas públicas, desenvolvimento sustentável, pobreza, agricultura familiar,
	bioenergia
1	Desenvolvimento e governança ambiental
2	Impactos ambientais e manejo da zona costeira
1	Turismo litorâneo e meio ambiente
1	Agricultura familiar no estado do Ceará

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS: 10 (dez) vagas, das quais 2 (duas) destinadas à servidor da UFS, em atendimento à Resolução nº 54/2016/CONEPE, que instituiu o Programa de Capacitação Interna (PCI); 2 (duas) são destinadas a cotas, em atendimento à Resolução nº 59/2017/CONEPE; e 6 (seis) para ampla concorrência.

Linha de Pes	Linha de Pesquisa: Relações sociedade-natureza e sustentabilidade		
N ⁰ de	Sublinha da Pesquisa		
Vagas			
1	Ética Ambiental, Fundamentos do Direito Ambiental; questões de interdisciplinaridade e Políticas públicas socioambientais.		
2	Formação profissional, questões socioambientais, desenvolvimento sustentável e avaliação de prática educativas em espaços formais e informais		
Linha de Pes	squisa: Planejamento, gestão e políticas socioambientais		
N ⁰ de Vagas	Sublinha da Pesquisa		
1	Cadeias produtivas da sociobiodiversidade; indicadores de sustentabilidade e gestão de unidades de conservação.		
2	Interdisciplinaridade e Meio Ambiente		
Linha de Pe	squisa: Tecnologias para o desenvolvimento sustentável		
N ⁰ de Vagas	Sublinha da Pesquisa		
1	Monitoramento ambiental, manejo da água, economia de energia, diagnósticos de projetos de irrigação, sustentabilidade hídrica.		
2	Ecologia de ecossistemas; Ciências Exatas e da Terra. Geociências; Pecuária; Silvicultura; Exposição vegetal.		
1	Agricultura familiar no estado do Sergipe		

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB: Até 08 (oito) vagas, das quais 1 (uma) será destinada à servidor da UFPB em atendimento à Resolução CONSUNI n° 25/2014 que instituiu o Programa de Capacitação Interna (PCI); e 2 (duas) são destinadas à cota de acordo com a Resolução CONSEPE nº 58/2016 (populações tradicionais e indígenas, cota racial e portadores de necessidades especiais); e 5 (quatro) vagas para ampla concorrência.

Linha de Pesquisa: Relações sociedade-natureza e sustentabilidade

N ⁰ de Vagas	Sublinha da Pesquisa	
1	Etnobiologia: teste de hipóteses, avaliação de métodos e mudanças climáticas – cota Resolução	
	CONSUNI	
1	Etnobiologia: teste de hipóteses, avaliação de métodos e mudanças climáticas	
1	Ecologia e Semiárido	
1	Agricultura familiar no estado da Paraíba	
Linha de Pesquisa: Planejamento, gestão e políticas socioambientais		
N ⁰ de Vagas	Sublinha da Pesquisa	
1	Planejamento ambiental com apoio de geotecnologias	
1	Restauração de ambientes aquáticos	
1	Climatologia urbana e planejamento ambiental – cota Resolução CONSEPE	
Linha de Pesquisa: Tecnologias para o desenvolvimento sustentável		
N ⁰ de Vagas	Sublinha da Pesquisa	
1	Biocombustíveis e poluição atmosférica – cota Resolução CONSEPE	

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC: 14 (quatorze) vagas, das quais 3 (três) são destinadas a capacitação interna da UESC.			
•	Linha de Pesquisa: Relações sociedade-natureza e sustentabilidade		
N ⁰ de Vagas	Sublinha da Pesquisa		
2	Conservação de áreas protegidas e etnoconservação.		
2	Percepção ambiental; indicadores de sustentabilidade; e educação ambiental		
Linha de Pesquisa: Pl	Linha de Pesquisa: Planejamento, gestão e políticas socioambientais		
N ⁰ de Vagas	Sublinha da Pesquisa		
2	Desenvolvimento rural e sustentabilidade; economia dos recursos naturais; e economia agrícola		
Linha de Pesquisa: Tecnologias para o desenvolvimento sustentável			
N ⁰ de Vagas	Sublinha da Pesquisa		
1	Recursos hídricos		
1	Contaminação por metais tóxicos e radioisótopos; modelação ambiental e análise de risco; tecnologia ambiental para tratamento de águas contaminadas		
3	Gestão do ciclo de vida em sistemas agroindustriais; produção limpa; ecologia industrial.		
2	Química aplicada à tecnologias ambientais.		
1	Agricultura familiar no estado da Bahia		

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE: 11 (onze) vagas, das quais 1 (uma) será destinada à servidor da UFPE .		
Linha de Pesquisa: R	Relações sociedade-natureza e sustentabilidade	
N ⁰ de Vagas	Sublinha da Pesquisa	
1	Impactos ambientais na vegetação, percepção das comunidades locais e utilização sustentável da vegetação	
1	Agricultura familiar no estado de Pernambuco	
1	Saúde e meio ambiente	
Linha de Pesquisa: P	lanejamento, gestão e políticas socioambientais	
N ⁰ de Vagas	Sublinha da Pesquisa	
1	Governança ambiental, turismo sustentável, gestão de território	
1	Governança em bacias hidrográficas	
Linha de Pesquisa: Tecnologias para o desenvolvimento sustentável		

N ⁰ de Vagas	Sublinha da Pesquisa
2	Monitoramento da Caatinga com drones, desastres naturais, sensoriamento remoto e meio
	ambiente, Biodiversidade e sustentabilidade
1	Modelagem hidrológica e climáticas, ecossistemas e sequestro de carbono
2	Manejo e conservação do solo, recuperação de áreas degradadas e erosão do solo.
1	Resíduos sólidos

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN: 9 (nove) vagas, das quais 1 (uma) é destinada a capacitação interna da UFRN, em atendimento à Resolução nº 197/2013-CONSEPE, Art. 17, § 2º, e 1 (uma) será destinada a vaga para ação afirmativa. Linha de Pesquisa: Relações sociedade-natureza e sustentabilidade N⁰ de Vagas Sublinha da Pesquisa Prospecção, conservação e biorremediação de macroalgas marinhas 1 Ecologia e pesca de espécies pelágicas oceânicas e demersais de profundidade na Costa Nordeste e ilhas oceânicas do Brasil 1 Próilhas oceânicas 1 Educação para o desenvolvimento sustentável Biomonitoramento genético de populações humanas expostas à poluentes ambientais Linha de Pesquisa: Planejamento, gestão e políticas socioambientais Sublinha da Pesquisa Agricultura familiar no estado do Rio Grande do Norte Linha de Pesquisa: Tecnologias para o desenvolvimento sustentável

ANEXO II FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

Sublinha da Pesquisa

Qualidade do leite e Sustentabilidade

N⁰ de Vagas

2

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESS	SOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO
DOUTORADO DO PRODEMA DA	·
Eu,	RG
e CPF, declaro, para o fim específico	o de atender ao item_ do EDITAL_ do PRODEMA,
que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à	à pessoa com deficiência na
e qu	ne esta declaração está em conformidade com o Art 2°
do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente sujeito às penalidades previstas em lei.	de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei
Data:	Assinatura:
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE ID	ENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO
DOUTORADO DO PRODEMA DA	
Eu,	RG
e CPF, declaro meu pertenciment	
ao itemdo EDITAL do PRODEMA. I	Estou ciente de que, se for detectada falsidade na
declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.	-
Data:	Assinatura:

	MULÁRIO DE AUTODECLA DICIONAIS PARA SELEÇÃO						ADES
E.,				D	C		
e e	CPF,				ao	•••••	
	povo/comunidade	nara o	fim especi	ífico de atender ao it	em	,	do
EDIT		, para 0	mii especi	inco de atender ao it			uo
	do PRODEMA. Estou ciente de	que, se for detectad	da falsidad	le na declaração, esta	arei sujeito	às penalic	dades
previs	stas em lei.						
Data:				Assinatura			
		ANEX	XO III				
Exma	. Sra. Coordenadora, do Curso	de Doutorado em D	esenvolvii	mento e Meio Ambie	ente, Assoc	riação Plen	ıa em
Eu,					. V6	enho	mui
	itosamente				,		
Deser Re Sub-li gestão Sub-li para o Sub-l	de Concentração: nvolvimento e Meio ambiente Li elações sociedade-natureza e sus inha: o e políticas socioambientais; inha: o desenvolvimento sustentável. inha:	tentabilidade;] Planejam] Tecnol	
	a Estrangeira além do Inglês : Espanhol I no primeiro semestre letivo do			☐ Alemão	_	iliano Mati	
		Assinatura do(a	a) Candida	ato(a)			

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – TURMA 2019

LINHA DE PESQUISA:				
Relações sociedade-natureza e				
sustentabilidade; Planejamento, gestão e				
políticas socioambientais; Tecnologias				
para o desenvolvimento sustentável.				
Sublinha de Pesquisa:		_		
PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:				
☐ ESPANHOL ☐ FRANCÊS ☐ ALEMÃO ☐ITALIANO FOTO 3x4				
)10 JA4			
I. DADOS PESSOAIS				
NOME:				
NOME SOCIAL:				
ESTADO CIVIL:	DATA DO	NASCIMENTO:		
NATURALIDADE:		GÊNERO:		
RG:		CPF:		
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: SIM Qual?		-	NÃO	
	arela 🗌 Ind	lígena		
ENDEREÇO				
RUA:			No	
BAIRRO:		CIDADE:	,	
CEP:		FONE:		
E-MAIL:		CEL:		
E-MAIL. CEL. ENDEREÇO PROFISSIONAL				
RUA:	1101101		N°	
BAIRRO:		CIDADE:	. ,	
CEP:		FONE:		
II. FORMAÇÃO ACADÊMICA		TOTAL:		
Caso tenha mais de uma formação em alguma c	ategoria, fav	or especificar no v	erso.	
GRADUAÇÃO				
CURSO:	- 011			
INSTITUIÇÃO:				
CIDADE/ESTADO:	ANO DE O	CONCLUSÃO:		
OUTRA GRADUÇÃO: SIM NÃO	CURSO:	01102001101		
PÓS-GRADUAÇÃO	<u> </u>	FITULAÇÃO)		
CURSO:	· (minor)	in the second		
INSTITUICÃO:				

CIDADE/ESTADO:	ANO DE CONCLUSÃO:
OUTRA PÓS-GRADUÇÃO: SIM	NÃO
'	CURSO:
III. ATIVIDADE PROFISSIONAL	
DOCEN	NTE NÃO DOCENTE
INSTITUIÇÃO:	
DEPARTAMENTO:	
CIDADE:	ESTADO:
CARGO/FUNÇÃO:	DATA DE ADMISSÃO:
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	
POSSUI LIBERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	PARA CURSAR O DOUTORADO: SIM NÃO

ANEXO V QUADRO DE PONTUAÇÃO/ Curriculum Vitae (Plataforma Lattes do CNPq)

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	
Trabalhos completos em anais de Congresso (Capa e sumário dos Anais	0,5 ponto por trabalho (máximo 2,5	
e o texto completo) (Área de Ciências Ambientais ou correlatas)	pontos)	
Capítulo de livro com ISBN* (Capa, ficha catalográfica, comissão	1,0 ponto por capítulo (máximo 05	
editorial, sumário, texto completo) (Área de Ciências Ambientais ou	pontos)	
correlatas)		
Publicação de Livro (Autoria e/ou Organização) com ISBN (Capa,	2,0 pontos por livro (máximo 10	
ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, primeira página do	pontos)	
texto) (Área de Ciências Ambientais ou correlatas)		
Artigo em periódicos - Qualis (A1, A2 e B1) – Ciências Ambientais	3,0 pontos por trabalho	
Artigo em periódicos - Qualis (A1, A2 e B1) – Outras áreas	1,5 ponto por trabalho	
considerando o maior Qualis		
Artigo em periódicos – Qualis (B2) – Ciências Ambientais	2,0 pontos por trabalho	
Artigo em periódicos – Qualis (B2) – Outras áreas considerando o	1,0 ponto por trabalho	
maior Qualis		
Artigo em periódicos – Qualis (B3, B4 e B5) – Ciências Ambientais	1,0 ponto por trabalho	
Artigo em periódicos – Qualis (B3, B4 e B5) – Outras áreas	0,5 ponto por trabalho	
considerando o maior Qualis		
Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 ponto por trabalho (máximo 2,5	
	pontos)	
Orientação de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica, Monitoria	0,5 ponto por trabalho (máximo 2,5	
e/ou PET	pontos)	
Participação em bancas de TCC/concurso público para nível superior	0,5 ponto por banca (máximo 2,0	
	ponto)	
Experiência Profissional (Docência em ensino superior e EBTT)	0,5 ponto por ano (máximo 2,5 pontos)	
Experiência Profissional (Área de Ciências Ambientais ou correlatas)	0,5 ponto por ano (máximo 2,5 pontos)	

Observação 1: O candidato que obtiver maior pontuação terá nota dez; as notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente ao do primeiro colocado;

Observação 2: Os artigos em periódicos serão avaliados com base nos critérios estabelecidos pelo Qualis da Área Ciências Ambientais/CAPES, baseado no quadriênio 2013-2016;

Observação 3: Serão pontuados somente as informações contidas no *Curriculum Lattes*, devidamente comprovadas;

Observação 4: Serão pontudas a produção cientifica dos últimos três anos. Somente a UFPE pontuará toda produção sem limite temporal.

Observação 5: Não serão contados artigos na condição de "Aceito" ou no "Prelo/In Press".

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 17/05/2019)

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE MESTRADO

O coordenador do Programa de Pós - Graduação em Antropologia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br, as normas do Processo Seletivo para Admissão — Ano Letivo 2020 ao corpo discente ao Programa de Pós - Graduação em Antropologia, Curso de Mestrado:

ONDE SE LÊ:

1.2 — A inscrição se realizará por meio de formulário eletrônico disponibilizado página do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal de Pernambuco, no endereço eletrônico https://www.ufpe.br/ppga entre os dias 27/08/2018 e 10/09/2018, entre 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.

LEIA-SE:

1.2 – A inscrição se realizará por meio de formulário eletrônico disponibilizado página do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal de Pernambuco, no endereço eletrônico https://www.ufpe.br/ppga entre os dias 27/08/2019 e 10/09/2019.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE DOUTORADO

O Coordenador do Programa de Pós - graduação em antropologia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br, as normas do Processo Seletivo para Admissão — Ano Letivo 2020 ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia, Curso de Doutorado:

ONDE SE LÊ:

1.2 – A inscrição se realizará por meio de formulário eletrônico disponibilizado página do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal de Pernambuco, no endereço eletrônico https://www.ufpe.br/ppga entre os dias 27/08/2018 e 10/09/2018, entre 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.

LEIA-SE:

1.2 – A inscrição se realizará por meio de formulário eletrônico disponibilizado página do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal de Pernambuco, no endereço eletrônico https://www.ufpe.br/ppga entre os dias 27/08/2019 e 10/09/2019.

ONDE SE LÊ:

3.3 – **Etapa 2 - Eliminatória (vale peso 8**), composta de quatro avaliações - Prova de Conhecimento da Área, Prova de Idioma (Inglês), Avaliação do Currículo Lattes, e Defesa de Projeto de tese. A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à cada avaliação que compõe a Etapa 2 uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) na Etapa 2, na soma das notas das avaliações, de acordo com os seguintes pesos internos à esta Etapa: Prova de Conhecimento da Área (peso 2,5), Prova de

Idiomas Inglês e Francês (peso 1,25), Avaliação do Currículo Lattes (peso 2,5), Defesa de Projeto de tese (peso 3,75). A Etapa 2 valerá peso 8 (oito).

LEIA-SE:

3.3 – Etapa 2 - Eliminatória (vale peso 8), composta de quatro avaliações - Prova de Conhecimento da Área, Prova de Idioma (Inglês), Avaliação do Currículo Lattes, e Defesa de Projeto de tese. A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à cada avaliação que compõe a Etapa 2 uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) na Etapa 2, na soma das notas das avaliações, de acordo com os seguintes pesos internos à esta Etapa: Prova de Conhecimento da Área (peso 2,5), Prova de Idioma (peso 1,25), Avaliação do Currículo Lattes (peso 2,5), Defesa de Projeto de tese (peso 3,75). A Etapa 2 valerá peso 8 (oito).

PORTARIA Nº 07 - CCEN, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

EMENTA: Designação de Comissão Especial

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIA EXATAS E DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13, que trata da Reestruturação da Carreira de Magistério Superior de que trata a Lei nº 7.596/87 e o disposto na Portaria nº 982/13 alterada pela Portaria nº 10/14, do Ministro de Estado da Educação, que estabelece as diretrizes gerais para a promoção à Classe E, denominada de Professor Titular pertencente ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Superior, e a Resolução nº 03/2014 da UFPE, que estabelece critérios e normas para fins de progressão funcional e promoção na carreira de Professor de Magistério Superior.

RESOLVE:

Designar os professores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Avaliação do Memorial para Promoção Titular do Professor: Claudio Rodrigo Cuevas Henriquez (Processo nº 23076.035144/2018-36), do Departamento de Matemática.

MEMBROS TITULARES:

João Marcos Bezerra do Ó (UFPB) Abdênago Alves de Barros (UFC) Everaldo Souto de Medeiros (UFPB)

MEMBROS SUPLENTES:

Manoel José Machado Soares Lemos (UFPE) Francisco Cribari Neto (UFPE)

> MARCELO NAVARRO Diretor do CCEN

PORTARIA Nº 01-DEPTO. COMUNICAÇÃO SOCIAL-CAC, DE 12 DE JULHO DE 2019

EMENTA: Designação da comissão de progressão do Departamento de Comunicação Social

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, prof. Rodrigo Octávio D'Azevedo Carreiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar, como membros titulares da comissão, os professores:

Prof. Adriana Maria Andrade de Santana (SIAPE 1891810)

Prof. Rogério Luiz Covaleski (SIAPE 1805696)

Prof. Roberta Ramos Marques (SIAPE 2250578) – membro externo (Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística)

Art. 2°: Designar, como membros suplentes da comissão, os professores:

Prof. Eduardo Duarte Gomes da Silva (SIAPE 1189721)

Prof. Amilton José Vieira de Arruda (SIAPE 1131839) – membro externo (Departamento de Design)

RODRIGO CARREIRO

Chefe do Departamento de Comunicação Social

PORTARIA DMIC Nº 01, DE 22 DE JUNHO DE 2019

DESIGNAÇÃO

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MICOLOGIA DO CENTRO DE BIOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS,

RESOLVE:

Designar, a partir de 22/06/2019, as professoras: categoria titular - Cristina Maria de Souza Motta (interno), Elaine Malosso (interno) e Maria Eduarda Lacerda de Lazarrábal (externo) do departamento de Zoologia; Categoria Suplente: Gladstone Alves da Silva (interno) e Kátia Cavalcanti Porto, do departamento de Botânica/CB, para que sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação de Progressões do Departamento de Micologia.

PATRICIA VIEIRA TIAGO Chefe do Departamento de Micologia